



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1531 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023 PÁGINA 01 DE 23

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Ppotaria	PAG	02
Resultado da Licitação	PAG	03
Extrato do Contrato Administrativo	PAG	04
Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação	PAG	06
Termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	07
Extrato do termo Aditivo ao Contrato Administrativo	PAG	08
Resultado da Licitação	PAG	09
Aviso de Licitação	PAG	10
Ata de Registro de Preços	PAG	11
Atos do Poder Legislativo - Decreto	PAG	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 283 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Elenir Aparecida de Oliveira Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, contando a partir do dia 04/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/07/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 27 de junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **CASSIA DE MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 A 05/02/2022, a contar do dia 04/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 27 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SOLANGE BRAULINO DA SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **19/07/2022 à 18/07/2023**, no período de **03/07/2023 à 30/07/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em 02/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286 DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022, a contar do dia 17/07/2023 devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2021 a 23/04/2022, a contar do dia 10/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 21/07/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 27 de Junho de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para Aquisição de Contratação de programa de televisão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 044/2023**, junto a empresa **TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA – CNPJ nº 24.612.251/0001-95**, com sede na Rua: Rafael Bandeira Teixeira, 654, Bairro: Vila Luiz Curvo, CEP: 79.900-001, na cidade de Ponta Porã/MS, no valor total de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 26 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2023**PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS****EDILSON BEZERRA DE SA 90196589134– CNPJ nº 41.254.401/0001-55**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades na 46ª Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS no ano de 2023 no decorrer dos três dias de evento da Festa da Fogueira no Município de Jateí/MS no ano de 2023, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0022	RED
3390.39.78.00.00	Limpeza e Conservação
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edilson Bezerra de Sá, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2023**PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS****TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA – CNPJ nº 24.612.251/0001-95**

OBJETO: Aquisição de Contratação de programa de televisão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0051	RED
3390.39.90.00.00	Serviços de Publicidade
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Roberto Mascarenhas da Cruz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2023**PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS****EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA - CNPJ nº 03.747.834/0001-53**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a divulgação, transmissão e a cobertura completa da 46ª Festa da Fogueira, durante os dias 30/06,01 e 02 de julho de 2023, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0022	RED
3390.39.90.00.00	Serviços de Publicidade
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nelson da Silva Feitosa, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO 079/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, coquetel e decoração, em atendimento a demanda dos camarins dos artistas nas 46ª Festa da Fogueira de Jateí, bem como a mesa das autoridades, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada e as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LCC SAUDE LTDA.

OBJETO: Execução terapias ocupacionais complementares.

VALOR: Valor global de R\$ R\$ 88.666,64 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0187	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.600.0000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, **Luiza Chaud Cunha**, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023****EXTRATO DO CONTRATO 078/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e SEPRIVA SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de seguranças, locação de moto e portas detectoras de metal, para a realização de eventos e festas que ocorrerão neste município de Jateí-MS, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 64.590,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Junho de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cleonice Gomes de Barros, administradora da Contratada e as testemunhas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 043/2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,**R E S O L V E:****HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 20/06/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 043/2023, Processo Administrativo nº. 090/2023, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.**ADJUDICO**, às empresas vencedoras: **GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS - ME**, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1931, Centro, Fatima do Sul/MS, inscrita no CNPJ sob nº 37.214.343/0001-69, os itens nºs. 17509 no valor unitário de R\$ 2,90, 17220 no valor unitário de R\$ 2,71, 17510 no valor unitário de R\$ 1,75, 21768 no valor unitário de R\$ 2,44, 3301 no valor unitário de R\$ 47,80, 17511 no valor unitário de R\$ 47,80, 17512 no valor unitário de R\$ 55,90, 17513 no valor unitário de R\$ 68,90, 17514 no valor unitário de R\$ 89,90, 22407 no valor unitário de R\$ 105,00, 17530 no valor unitário de R\$ 0,27, 21767 no valor unitário de R\$ 5,81, 17207 no valor unitário de R\$ 0,43, 21771 no valor unitário de R\$ 0,28, 21773 no valor unitário de R\$ 1,62, 21772 no valor unitário de R\$ 0,90, 21777 no valor unitário de R\$ 61,20, 3314 no valor unitário de R\$ 2,00, 17535 no valor unitário de R\$ 0,64, 17537 no valor unitário de R\$ 0,23, 17538 no valor unitário de R\$ 1,82, 17547 no valor unitário de R\$ 2,69, 22419 no valor unitário de R\$ 3,26, 22421 no valor unitário de R\$ 3,09, 22420 no valor unitário de R\$ 3,13, 3720 no valor unitário de R\$ 11,97. **L.F. DE SOUZA LTDA – ME**, situada na Rua Xavier de Toledo, 466, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 08.433.376/0001-00, os itens nºs. 17505 no valor unitário de R\$ 14,30, 17507 no valor unitário de R\$ 14,20, 17508 no valor unitário de R\$ 30,00, 17527 no valor unitário de R\$ 2,14, 3733 no valor unitário de R\$ 8,40, 3717 no valor unitário de R\$ 2,29, 17528 no valor unitário de R\$ 0,98, 17529 no valor unitário de R\$ 0,98, 22408 no valor unitário de R\$ 3,24, 22409 no valor unitário de R\$ 4,72, 22412 no valor unitário de R\$ 6,50, 22411 no valor unitário de R\$ 3,22, 21766 no valor unitário de R\$ 78,40, 17515 no valor unitário de R\$ 5,90, 21769 no valor unitário de R\$ 3,90, 17214 no valor unitário de R\$ 65,00, 17516 no valor unitário de R\$ 5,69, 3309 no valor unitário de R\$ 11,50, 3310 no valor unitário de R\$ 2,10, 17532 no valor unitário de R\$ 1,00, 22416 no valor unitário de R\$ 1,00, 22417 no valor unitário de R\$ 1,00, 22418 no valor unitário de R\$ 1,00, 3730 no valor unitário de R\$ 0,87, 17531 no valor unitário de R\$ 0,89, 17518 no valor unitário de R\$ 1,58, 3703 no valor unitário de R\$ 26,50, 21775 no valor unitário de R\$ 39,00, 21774 no valor unitário de R\$ 38,00, 21776 no valor unitário de R\$ 36,00, 3704 no valor unitário de R\$ 28,00, 17533 no valor unitário de R\$ 18,50, 17536 no valor unitário de R\$ 18,00, 17534 no valor unitário de R\$ 29,00, 3708 no valor unitário de R\$ 28,50, 3711 no valor unitário de R\$ 29,00, 17210 no valor unitário de R\$ 19,25, 3712 no valor unitário de R\$ 13,50, 17519 no valor unitário de R\$ 8,70, 3316 no valor unitário de R\$ 8,90, 17520 no valor unitário de R\$ 6,20, 17521 no valor unitário de R\$ 5,18, 3736 no valor unitário de R\$ 6,25, 3317 no valor unitário de R\$ 5,50, 17522 no valor unitário de R\$ 1,23, 3313 no valor unitário de R\$ 2,35, 3746 no valor unitário de R\$ 3,28, 22422 no valor unitário de R\$ 5,50, 17540 no valor unitário de R\$ 18,30, 22424 no valor unitário de R\$ 18,00, 22423 no valor unitário de R\$ 18,00, 17549 no valor unitário de R\$ 69,00, 21778 no valor unitário de R\$ 17,05, 3721 no valor unitário de R\$ 28,25, 21779 no valor unitário de R\$ 11,05, 3723 no valor unitário de R\$ 19,80, 3735 no valor unitário de R\$ 19,35, 17544 no valor unitário de R\$ 42,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de junho de 2023.**Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a Sra. **CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.126.501-55 e CIRG 001.650.374 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 12, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao contrato 059/2020. O referido contrato tem por objeto locação do imóvel para o funcionamento do alojamento temporário para as internas do regime fechado do Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
0050	RED
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 26 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Proprietária do Imóvel

TERMO DE ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e de outro lado a empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA**, situado na Av. 9 de Julho, 715, centro de Fatima do Sul-MS, e-mail: postosjose@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.060/0001-55, neste ato representada pelo Srº. **Fabricio da Silva Kintschev**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 000864857-SSP/MS e inscrito no CPF nº 968.497.111-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº 105/2022. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.033.568,90 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), referentes a 147.500 L de Diesel S10, será suprimido o valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) por litro sobre o saldo residual de 39457,317 L de Diesel S10, perfazendo o valor de R\$ 36.300,74 (trinta e seis mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos) a ser suprimido do valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 997.268,16 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTES
1.571.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1002	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65 e artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO. Jateí/MS, 01 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

FABRICIO DA SILVA KINTSCHEV

CPF nº 968.497.111-72

Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº. 059/2020

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS.

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais)**. Fica prorrogado o prazo por 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2023 a 31/12/2023, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 059/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

26 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Camila Ferrari Bezerra Dos Santos

Proprietária do Imóvel

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 105/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA

OBJETO: Fica suprimido em R\$ 36.300,74 (trinta e seis mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 997.268,16 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 105/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 01 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA

CNPJ 03.785.060/0001-55

Fabricio da Silva Kintschev

CPF 968.497.111-72

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realizar serviço de vídeo institucional e fotografia visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 047/2023**, junto a empresa **AGÊNCIA DE MARKETING PERFORMANCE LTDA – CPNJ: 46.902.165/0001-50**, com sede na Rua: Alcides Klaus, Nº 765, Parque Alvorada, CEP: 79.823-462, na cidade de Dourados/MS, no valor total de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 27 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para **Prestação de serviços de manutenções da Rede e Instalações Elétricas com fornecimento de Material no Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos para atendimento ao Evento da 46ª Festa da Fogueira de Jatei de 2023**, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 049/2023**, junto a empresa **FABRICIO SILVA NANTES – CNPJ nº 37.683.184/0001-41**, com sede na Rua: Antônio Celestino de Carvalho, 1795, Centro Educacional, CEP: 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor total de **R\$ 39.255,00** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 27 de junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição/ fabricação, pintura e instalação, de estrutura bee dupla, equipamentos a serem utilizados na sala de integração sensorial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 045/2023, junto a empresa **ANTONIO NETO MOREIRA – CNPJ: 31.981.064/0001-44**, com sede na Rua Olímpio Jorge Leite, 989, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 27 de Junho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **12 de julho de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra em caminhões (linhas VW, MB, GMC), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 26 de junho de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le** Número / Ano: **44 / 2023**

Processo Administrativo Nº 091/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME. CNPJ: 18.681.332/0001-44
Representada por: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA CPF: 462.014.599-87
Endereço: RUA GALILEIA nº: 245 Bairro: VILA ADELINA245 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79070300

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP CNPJ: 03.190.152/0001-92
Representada por: ARI ANDERSON COIMBRA NETO CPF: 003.265.611-45
Endereço: AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES nº: 3144 Bairro: CENTRO3144 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79801017

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 44/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MECANICA PESADA PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATEI/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

3209 B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP					03.190.152/0001-92	
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21890	1ª MOLA TRASEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.370,0000	5.480,00
21891	1ª TRAV MB - MERCEDES BENZ	UNIDADE	AMALCABR	1,0000	4.185,0000	4.185,00
22130	2ª MOLA DIANTEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	940,0000	940,00
22133	2ª MOLA TRASEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	690,0000	690,00
21893	2ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.290,0000	5.160,00
22131	3ª MOLA DIANTEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	1.310,0000	1.310,00
22132	3ª MOLA TRASEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	630,0000	630,00
21894	3ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.260,0000	5.040,00
21895	4ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.280,0000	5.120,00
22136	5ª MOLA TRASEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	430,0000	430,00
21896	5ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.170,0000	4.680,00
21897	6ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.170,0000	4.680,00
22137	7ª MOLA TRASEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	630,0000	630,00
21898	7ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.170,0000	4.680,00
22138	8ª MOLA TRASEIRA - VOLARE	UNIDADE	MARCHETT	1,0000	970,0000	970,00
21899	8ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.160,0000	4.640,00
21900	9ª MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.180,0000	4.720,00
21901	9ª MOLA TRASEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	4,0000	1.070,0000	4.280,00
21902	ABRAÇADEIRA CRUZETA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VANNUCCI	6,0000	20,0000	120,00
21903	ABRAÇADEIRA ESCAPE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	490,0000	980,00
21904	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	UNIVERSAL	6,0000	20,0000	120,00
21905	ABRAÇADEIRA SANFONADA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	140,0000	280,00
21907	ABRAÇADEIRA TAMPA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	UNIVERSAL	2,0000	50,0000	100,00
21908	ABRAÇADEIRA TURBINA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	80,0000	160,00
22140	ADAPT ROLAMENTO - VOLARE	UNIDADE	AGRALE	1,0000	240,0000	240,00
21909	ALAVANCA ACELERADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BR COMPA	2,0000	285,0000	570,00
21910	ALAVANCA CAMBIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	1,0000	800,0000	800,00
21911	ALAVANCA ESTRIADA DO CAMBIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	350,0000	700,00
21912	ALAVANCA PEDAL ACELERADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	2,0000	40,0000	80,00
21913	ALAVANCA PUNHO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	WABCO	1,0000	310,0000	310,00
21914	ALAVANCA TRANBULADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	80,0000	160,00
21915	ALGEMA MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	6,0000	80,0000	480,00
21916	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	COFAP	6,0000	975,0000	5.850,00
22142	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLARE	UNIDADE	COFAP	2,0000	1.380,0000	2.760,00
21917	AMORTECEDOR TRASEIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	COFAP	6,0000	1.050,0000	6.300,00
22143	AMORTECEDOR TRASEIRON - VOLARE	UNIDADE	COFAP	2,0000	800,0000	1.600,00
21918	ANEL PRESSAO HELICE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	230,0000	460,00
21919	ANEL SEPARADOR CRUZETA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FLAUS	2,0000	290,0000	580,00
22144	ANEL VEDAÇÃO - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	80,0000	80,00
21920	ANEL VEDAÇÃO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	10,0000	5,0000	50,00
21921	ARANHA CUBO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	6,0000	70,0000	420,00
22145	ARANHA CUBO - VOLARE	UNIDADE	FALSI	2,0000	13,0000	26,00
21923	ARRUELA DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REX	1,0000	320,0000	320,00
21924	ARRUELA ENCOSTO FLANGE CARDAN - MERCEDES BENZ	UNIDADE	EURORICA	1,0000	715,0000	715,00
21925	ARRUELA PINO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	RIVERTEC	40,0000	7,3000	292,00
21926	ARRUELA VEDAÇÃO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	10,0000	10,0000	100,00
21927	ASSENTO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SILC	2,0000	280,0000	560,00
21928	ATUADOR EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SKF	2,0000	2.020,0000	4.040,00
21931	BALANÇA DIR/ES - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SANBIM	2,0000	1.270,0000	2.540,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

21936	BARRA ESTABILIZADORA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ZUCOLLO	2,0000	2.300,0000	4.600,00
21932	BARRA CENTRAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SPICER	2,0000	1.160,0000	2.320,00
21933	BARRA COMPRIDA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LONTRA	2,0000	2.020,0000	4.040,00
22149	BARRA COMPRIDA - VOLARE	UNIDADE	ZUCOLLO	1,0000	1.815,0000	1.815,00
22150	BARRA CURTA - VOLARE	UNIDADE	ZUCOLLO	1,0000	1.320,0000	1.320,00
21934	BARRA CURTA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LONTRA	2,0000	2.005,0000	4.010,00
22151	BARRA ESTABILIZADORA - VOLARE	UNIDADE	AGRALE	1,0000	690,0000	690,00
21935	BARRA ESTABILIZADORA LONGA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ZUCOLLO	2,0000	280,0000	560,00
21937	BATENTE MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	120,0000	240,00
21938	BATENTE PORTA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ATEMIS	3,0000	50,0000	150,00
21939	BATENTE SUSPENSAO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	3,0000	200,0000	600,00
22152	BICO INJETOR - VOLARE	UNIDADE	BOSCH	2,0000	700,0000	1.400,00
21940	BICO INJETOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BOSCH	2,0000	1.115,0000	2.230,00
21941	BICO VALVULA DOSADORA ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	1,0000	1.260,0000	1.260,00
22155	BOMBA ALIMENTADORA - VOLARE	UNIDADE	BOSCH	1,0000	835,0000	835,00
21942	BOMBA DAGUA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	URBA	2,0000	1.175,0000	2.350,00
22156	BOMBA DAGUA - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	1.900,0000	1.900,00
22157	BOMBA DIREÇÃO - VOLARE	UNIDADE	LNG	1,0000	3.750,0000	3.750,00
21943	BOMBA ESGUICHO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	1,0000	505,0000	505,00
21945	BOMBA OLEO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SCHADECK	1,0000	2.380,0000	2.380,00
21946	BOMBA TRANSFERENCIA ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	YAMAGUC	1,0000	1.215,0000	1.215,00
21947	BORRACHA AMORTECEDOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	12,0000	60,0000	720,00
22158	BORRACHA AMORTECEDOR - VOLARE	UNIDADE	REI	4,0000	29,0000	116,00
21948	BORRACHA BARRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	10,0000	58,0000	580,00
21949	BORRACHA VALVULA FILTRO AR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	4,0000	35,0000	140,00
21950	BORRACHA VEDAÇÃO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FARJ	4,0000	140,0000	560,00
21954	BRAÇO MECANICO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	GRANERO	1,0000	1.815,0000	1.815,00
22160	BRAÇO SUP - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	335,0000	335,00
21955	BUCHA ALAVANCA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BRCOMP	4,0000	30,0000	120,00
21956	BUCHA ARTICULADOR JC - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	2,0000	190,0000	380,00
22162	BUCHA BARRA - VOLARE	UNIDADE	REI	2,0000	70,0000	140,00
21957	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LBG	12,0000	70,0000	840,00
21958	BUCHA CAVA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	2,0000	38,0000	76,00
21959	BUCHA CRUZETA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ACCOR	4,0000	20,0000	80,00
21960	BUCHA EIXO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MIC	4,0000	80,0000	320,00
21961	BUCHA GUIA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	3,0000	95,0000	285,00
21962	BUCHA LATERAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	4,0000	80,0000	320,00
21963	BUCHA MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	4,0000	252,0000	1.008,00
22163	BUCHA MOLA - VOLARE	UNIDADE	AGRALE	2,0000	760,0000	1.520,00
21964	BUCHA PINO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BRCOMP	4,0000	140,0000	560,00
21965	BUCHA SUPERIOR JC - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	4,0000	180,0000	720,00
21966	BUCHA SUSPENSAO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	6,0000	26,0000	156,00
21967	BUCHA TRILHO BANCO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	6,0000	24,0000	144,00
21968	BUJAO CARTER - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	26,0000	52,00
21969	BUJAO DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	40,0000	80,00
21971	CABO ACO INTERCOOLER - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	40,0000	80,00
21972	CABO CAPO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	CABOVEL	2,0000	70,0000	140,00
21973	CABO COMANDO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	1.815,0000	1.815,00
22167	CABO COMANDO - VOLARE	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	1.070,0000	1.070,00
22168	CABO FREIO - VOLARE	UNIDADE	CABOVEL	2,0000	690,0000	1.380,00
21974	CABO MACANETA INTERNA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	2,0000	30,0000	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21975	CABO MARCHA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	110,0000	110,00
21976	CABO TOMADA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	TUBA	1,0000	190,0000	190,00
22169	CABO VELOCIMETRO - VOLARE	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	285,0000	285,00
21978	CALCO CONTRA EIXO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ZF	1,0000	530,0000	530,00
21979	CALCO PINHAO DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FLAUS	4,0000	40,0000	160,00
21980	CALCO SUPORTE ESTABILIZADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	260,0000	520,00
21981	CANO BOMBA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	4,0000	48,0000	192,00
21983	CANO DIREÇÃO HIDRAULICA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	2,0000	225,0000	450,00
21984	CANO EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	50,0000	100,00
21985	CANO SAIDA MOTOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FABBOF	1,0000	2.860,0000	2.860,00
21987	CARTER MOTOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	7.375,0000	7.375,00
21988	CATRACA AUTOMATICA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FARJ	1,0000	1.365,0000	1.365,00
22173	CATRACA AUTOMATICA - VOLARE	UNIDADE	FARJ	1,0000	1.250,0000	1.250,00
21989	CHICOTE SENSOR ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	445,0000	445,00
22175	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VOLARE	UNIDADE	SACHS	1,0000	1.170,0000	1.170,00
22176	CILINDRO FECHADURA - VOLARE	UNIDADE	UNIVERSAL	1,0000	210,0000	210,00
22177	CILINDRO MESTRE - VOLARE	UNIDADE	CONTROIL	1,0000	670,0000	670,00
22179	CJ ENGRENAGEM DIF - VOLARE	UNIDADE	MAX GEAR	1,0000	3.300,0000	3.300,00
22180	CJ ESPELHO - VOLARE	UNIDADE	BEPO	1,0000	535,0000	535,00
22182	CJ PARAFUSO - VOLARE	UNIDADE	USISTMAP	6,0000	30,0000	180,00
21991	COLA PARA JUNTAS - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ELRING	10,0000	30,0000	300,00
22183	COLMEIA RADIADOR - VOLARE	UNIDADE	PINGUIM	1,0000	3.950,0000	3.950,00
21993	COLMEIA RADIADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VISCONDE	1,0000	3.950,0000	3.950,00
21995	CORPO SINCRONIZADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REX	1,0000	800,0000	800,00
22188	CORREIA ALTERNADOR - VOLARE	UNIDADE	CONTINEN	1,0000	385,0000	385,00
22189	COXIM CAMBIO - VOLARE	UNIDADE	REI	1,0000	240,0000	240,00
22190	COXIM DIANTEIRO - VOLARE	UNIDADE	REI	1,0000	415,0000	415,00
21997	COXIM DIANTEIRO MOTOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	2,0000	1.695,0000	3.390,00
21996	COXIM RADIADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	4,0000	40,0000	160,00
21998	COXIM TRASEIRO MOTOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	2,0000	1.270,0000	2.540,00
21999	CRUZETA CARDA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SPICER	8,0000	103,6250	829,00
22000	CRUZETA MUNHAO DIFERENCIAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	STAHL	3,0000	720,0000	2.160,00
22003	DEFLETOR CARCACA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	4,0000	20,0000	80,00
22004	DEFLETOR CUBO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	4,0000	120,0000	480,00
22193	DEFLETOR FLANGE - VOLARE	UNIDADE	MERITOR	1,0000	260,0000	260,00
22194	DISCO EMBREAGEM - VOLARE	UNIDADE	SACHS	1,0000	1.010,0000	1.010,00
22195	EIXO SATELITE - VOLARE	UNIDADE	MERITOR	1,0000	650,0000	650,00
22196	EIXO SELETOR - VOLARE	UNIDADE	ROCHESTE	1,0000	245,0000	245,00
22197	ELEMENTO FILTRANTE - VOLARE	UNIDADE	TECFIL	1,0000	200,0000	200,00
22198	EMBREAGEM VISCOSA - VOLARE	UNIDADE	MODEFER	1,0000	1.170,0000	1.170,00
22006	ENGRAXADEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	30,0000	3,8000	114,00
22007	ENGRENAGEM CAMBIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	EATON	1,0000	3.035,0000	3.035,00
22008	ENGRENAGEM RE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	EATON	1,0000	1.170,0000	1.170,00
22202	ESPAÇADOR TURBINA - VOLARE	UNIDADE	MWM	2,0000	17,0000	34,00
22203	ESPELHO RODA - VOLARE	UNIDADE	AGRALE	1,0000	485,0000	485,00
22204	ESTICADOR CORREIA - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	2.750,0000	2.750,00
22010	FECHADURA PORTA ORI - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ORI TRUCK	1,0000	348,0000	348,00
22011	FECHADURA SUPERIOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ZINNI	1,0000	390,0000	390,00
22012	FILTRO ADITIVO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	TECFIL	8,0000	180,0000	1.440,00
22208	FILTRO AR - VOLARE	UNIDADE	WEGA	1,0000	190,0000	190,00
22013	FILTRO ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LNG	2,0000	725,0000	1.450,00
22212	FILTRO CAMBIO - VOLARE	UNIDADE	PARKER	1,0000	970,0000	970,00
22209	FILTRO COMBUSTIVEL - VOLARE	UNIDADE	WEGA	1,0000	255,0000	255,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

22014	FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MANN	8,0000	80,0000	640,00
22210	FILTRO LUBRIFICANTE - VOLARE	UNIDADE	WEGA	2,0000	430,0000	860,00
22211	FILTRO SECADOR - VOLARE	UNIDADE	PARKER	2,0000	530,0000	1.060,00
22015	FILTRO SEPARADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	PARKER	4,0000	190,0000	760,00
22023	FLEXIVEL EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	200,0000	400,00
22027	FLEXIVEL TANQUE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BRC	1,0000	705,0000	705,00
22217	GARFO EMBREAGEM - VOLARE	UNIDADE	FLAUS	1,0000	800,0000	800,00
22028	GARFO EMGREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FLAUS	1,0000	980,0000	980,00
22029	GRAMPO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	GAR	12,0000	40,0000	480,00
22030	GRAXA 1 KG - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MARFAK	6,0000	120,0000	720,00
22031	GUARDA PO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	160,0000	320,00
22218	GUARDA PO - VOLARE	UNIDADE	VANNUCCI	1,0000	100,0000	100,00
22219	GUARNIÇÃO PARABRISA - VOLARE	UNIDADE	LORDMOR	1,0000	525,0000	525,00
22221	HASTE BATENTE SUSPENSAO - VOLARE	UNIDADE	AGRALE	2,0000	30,0000	60,00
22222	HELICE VENTONHA - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	2.830,0000	2.830,00
22032	HELICE VENTONHA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MODEEFER	1,0000	4.730,0000	4.730,00
22224	INTERRUOTOR OLEO - VOLARE	UNIDADE	MWM	1,0000	88,0000	88,00
22033	INTERRUPTOR BOQUEIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	DIRETEC	1,0000	210,0000	210,00
22226	JG EMBUCHAMENTO - VOLARE	UNIDADE	VANNUCCI	1,0000	880,0000	880,00
22034	JG JUNTAS - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SABO	1,0000	1.155,0000	1.155,00
22035	JG LONAS DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	THERMOID	10,0000	320,0000	3.200,00
22036	JG LONAS TRASEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	THERMOID	10,0000	745,0000	7.450,00
22037	JUNTA CARTER - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SPAAL	2,0000	200,0000	400,00
22038	KIT EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SACHS	2,0000	11.750,0000	23.500,00
22039	LUVA CARDAN - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SPICER	2,0000	1.070,0000	2.140,00
22040	LUVA ENGATE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REX	1,0000	1.370,0000	1.370,00
22041	MANGUEIRA FILTRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	1,0000	830,0000	830,00
22042	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	JAMAICA	1,0000	640,0000	640,00
22043	MANGUEIRA INTERCOOLER - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	1,0000	390,0000	390,00
22044	MANGUEIRA LIGAÇÃO ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	1,0000	390,0000	390,00
22045	MANGUEIRA RESERVATORIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BRCOMP	2,0000	160,0000	320,00
22046	MANGUEIRA RESPIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	160,0000	320,00
22047	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	JAHU	2,0000	615,0000	1.230,00
22049	PARAFUSO CENTRO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FEY	18,0000	241,0000	4.338,00
22052	PATIM DIANTEIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MOMAG	2,0000	798,0000	1.596,00
22053	PATIM TRASEIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MOMAG	2,0000	1.075,0000	2.150,00
22054	PINO BALANÇA TRAS - MERCEDES BENZ	UNIDADE	THOR	2,0000	160,0000	320,00
22055	PINO EIXO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MIC	1,0000	1.120,0000	1.120,00
22056	PINO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	RIVERTEC	26,0000	66,0000	1.716,00
22057	PINO PATIM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	4,0000	80,0000	320,00
22058	PISTA RETENTOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	IMP	2,0000	720,0000	1.440,00
22059	PISTAO PORTA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	EMPER	2,0000	760,0000	1.520,00
22060	PLATO EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SACHS	2,0000	4.840,0000	9.680,00
22061	POLIA ESTICADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ZEN	2,0000	750,0000	1.500,00
22062	PONTEIRA CARDAN - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SPICER	2,0000	1.075,0000	2.150,00
22063	PORCA CARCACA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	2,0000	250,0000	500,00
22064	PORCA DUPLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	METALBOR	45,0000	4,0000	180,00
22065	PORCA LATERAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	GATTI	1,0000	460,0000	460,00
22051	PORCA PARAFUSO CENTRO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FEY	24,0000	1,5500	37,20
22066	RADIADOR INTERCOOLER - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MARELLI	1,0000	5.070,0000	5.070,00
22068	REBITE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	REBIBRAS	800,0000	0,6000	480,00
22069	REPARO CAIXA DIREÇÃO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BOSCH	2,0000	725,0000	1.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

22071	REPARO ESTABILIZADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	6,0000	58,0000	348,00
22072	REPARO SERVO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	QUINELAT	1,0000	400,0000	400,00
22074	REPARO SINCRONIZADO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MIC	1,0000	450,0000	450,00
22073	RESERVATORIO DAGUA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	RESERPLA	2,0000	870,0000	1.740,00
22075	RETENTOR RODA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	SABO	26,0000	245,0000	6.370,00
22076	ROLAMENTO GAIOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	PESARO	1,0000	460,0000	460,00
22077	ROLAMENTO PINHAO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	INA	1,0000	1.065,0000	1.065,00
22079	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAG	8,0000	240,0000	1.920,00
22080	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAG	8,0000	620,0000	4.960,00
22081	ROLAMENTO SEMI EIXO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	TIMKEN	1,0000	1.230,0000	1.230,00
22082	ROLAMENTO TRAMBULADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	PESARO	1,0000	260,0000	260,00
22086	SENSOR ABS - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	1,0000	830,0000	830,00
22087	SENSOR ARLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	4.050,0000	4.050,00
22088	SENSOR INDICADO OLEO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	1,0000	2.190,0000	2.190,00
22090	SENSOR PRESAO AR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BRCOMPA	1,0000	670,0000	670,00
22092	SERVO EMBREAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	WABCO	2,0000	5.950,0000	11.900,00
22093	SILENCIOSO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FABBOF	1,0000	1.600,0000	1.600,00
22094	SUPORTE AMORTECEDOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	3.260,0000	3.260,00
22095	SUPORTE CARDAN- MERCEDES BENZ	UNIDADE	REI	2,0000	630,0000	1.260,00
22096	SUPORTE MOLA CENTRAL - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	1,0000	315,0000	315,00
22097	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	1,0000	1.550,0000	1.550,00
22098	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FAMMA	1,0000	1.990,0000	1.990,00
22099	SUPORTE PARAFUSO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FARJ	1,0000	670,0000	670,00
22100	SUPORTE PATIM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LTK	1,0000	840,0000	840,00
22101	SUPORTE TANQUE - MERCEDES BENZ	UNIDADE	BEPO	1,0000	990,0000	990,00
22102	TAMPA TOMADA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	1,0000	215,0000	215,00
22105	TERMINAL TRAMBULADOR - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	2,0000	860,0000	1.720,00
22106	TIRANTE TRASEIRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	260,0000	520,00
22107	TRAVA CUBO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MIC	6,0000	9,8333	59,00
22108	TRAVA EIXO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	16,0000	7,0000	112,00
22109	TRAVA ENGRENAGEM - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MB	4,0000	210,0000	840,00
22110	TRAVA PINO MOLA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	RIVERTEC	18,0000	10,0000	180,00
22111	TRAVA ROLAMENTO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	MIC	6,0000	40,0000	240,00
22112	TUBO BUCHA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	6,0000	35,0000	210,00
22113	TUBO INTERMEDIARIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FABBOF	1,0000	1.275,0000	1.275,00
22115	VALVULA ALIVIO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	1,0000	30,0000	30,00
22116	VALVULA APU - MERCEDES BENZ	UNIDADE	LNG	1,0000	5.820,0000	5.820,00
22117	VALVULA FILTRO - MERCEDES BENZ	UNIDADE	FALSI	2,0000	200,0000	400,00
22125	VALVULA TERMOSTATICA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ROCHESTE	2,0000	200,0000	400,00
22127	VEDADOR TAMPA VALVULA - MERCEDES BENZ	UNIDADE	ELRING	2,0000	100,0000	200,00

TOTAL DO VENCEDOR 361.631,20

3086 MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.

18.681.332/0001-44

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
22230	1º MOLA DIANTEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	778,0000	3.112,00
22227	1º MOLA TRASEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	326,0000	1.304,00
22231	2º MOLA DIANTEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	809,0000	3.236,00
22228	2º MOLA TRASEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	914,0000	3.656,00
22232	3º MOLA DIANTEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	1.165,0000	4.660,00
22229	3º MOLA TRASEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	4,0000	764,0000	3.056,00
22237	ABRACADEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	213,0000	426,00
22238	ABRACADEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	4,0000	49,0000	196,00
22235	ABRACADEIRA CRUZETA - ONIBUS VW	UNIDADE	STHAL	6,0000	79,0000	474,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

22236	ABRACADEIRA ESCAPAMENTO - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	157,0000	314,00
22239	ABRACADEIRA SANFONADA - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	143,0000	286,00
22240	ABRACADEIRA TURBINA - ONIBUS VW	UNIDADE	SANAYR	2,0000	73,0000	146,00
22242	ADAPTADOR CARTER - ONIBUS VW	UNIDADE	IGASA	1,0000	1.695,0000	1.695,00
22243	ADAPTADOR HELICE - ONIBUS VW	UNIDADE	MODEFER	1,0000	427,0000	427,00
22244	ALAVANCA CAMBIO WORLD - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	1.270,0000	1.270,00
22245	ALAVANCA SELETORA - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	2.088,0000	2.088,00
22246	ALGEM MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FMA	4,0000	179,0000	716,00
22247	AMORTECEDOR CABINE - ONIBUS VW	UNIDADE	NAKATA	2,0000	1.273,0000	2.546,00
22248	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	NAKATA	6,0000	1.702,0000	10.212,00
22249	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	NAKATA	6,0000	1.497,0000	8.982,00
22250	ANEL MODULO - ONIBUS VW	UNIDADE	KS	2,0000	188,0000	376,00
22251	ANEL SEPARADOR ROLAMENTO - ONIBUS VW	UNIDADE	NTN	2,0000	308,0000	616,00
22270	ANEL SINCRONIZADOR - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	1.605,0000	1.605,00
22271	ANEL VEDAÇÃO - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	6,0000	49,0000	294,00
22275	ARRUELA EIXO SATELITE - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	2,0000	23,0000	46,00
22272	ARRUELA PINO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	30,0000	9,0000	270,00
22273	ARRUELA PLANETARIA - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	79,0000	158,00
22274	ARRUELA SATELITE - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	23,0000	46,00
22276	BALANÇA DIR/ES - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	2,0000	1.008,0000	2.016,00
22277	BOMBA BAIXA - ONIBUS VW	UNIDADE	BOSCH	1,0000	1.923,0000	1.923,00
22278	BOMBA DAGUA - ONIBUS VW	UNIDADE	URBA	1,0000	1.607,0000	1.607,00
22279	BOMBA OLEO - ONIBUS VW	UNIDADE	SCHADEK	1,0000	1.920,0000	1.920,00
22280	BUCHA BARRA ESTABILIZADA - ONIBUS VW	UNIDADE	REI	12,0000	57,0000	684,00
22281	BUCHA MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	12,0000	156,0000	1.872,00
22282	BUJAO CARTER - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	2,0000	53,0000	106,00
22284	CALCO PINHAO DIFERENCIAL - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	2,0000	104,0000	208,00
22285	CANO BOMBA - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	823,0000	823,00
22286	CANO COMBUSTIVEL - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	323,0000	323,00
22288	CANO RETORNO - ONIBUS VW	UNIDADE	BOSCH	1,0000	678,0000	678,00
22289	CANO SAIDA - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	188,0000	188,00
22290	CANO SUPRIMENTO ISB - ONIBUS VW	UNIDADE	CM	1,0000	767,0000	767,00
22292	CJ ENGRENAGEM DIFERENCIAL - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	2.290,0000	2.290,00
22294	CJ ENGRENAGEM PLANETARIA - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	4.045,0000	4.045,00
22293	CJ ENGRENAGEM REDUZIDA - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	7.700,0000	7.700,00
22296	CJ FREIO MAO - ONIBUS VW	UNIDADE	CURTY	1,0000	1.360,0000	1.360,00
22298	COLA PARA JUNTAS - ONIBUS VW	UNIDADE	BRASCOLA	10,0000	29,0000	290,00
22302	CONECTOR FLEXIVEL COMBUSTIVEL - ONIBUS VW	UNIDADE	GATES	1,0000	188,0000	188,00
22301	CONECTOR FLEXIVEL DAGUA - ONIBUS VW	UNIDADE	STEOLA	1,0000	58,0000	58,00
22304	COTOVELO CANO COMBUSTIVEL - ONIBUS VW	UNIDADE	CG	1,0000	59,0000	59,00
22305	COXIM DIANTEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	REI	1,0000	1.690,0000	1.690,00
22307	COXIM MODULO COMANDO - ONIBUS VW	UNIDADE	REI	1,0000	78,0000	78,00
22306	COXIM TRASEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	REI	2,0000	1.255,0000	2.510,00
22308	CRUZETA - ONIBUS VW	UNIDADE	STHAL	7,0000	807,0000	5.649,00
22310	DIAFRAGMA FREIO - ONIBUS VW	UNIDADE	BINS	8,0000	33,0000	264,00
22312	EIXO S DIANTEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	1,0000	420,0000	420,00
22313	EIXO S TRASEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	1,0000	590,0000	590,00
22314	EMBREGEM VISCOSA - ONIBUS VW	UNIDADE	MODEFER	1,0000	3.600,0000	3.600,00
22316	ENGRANAGEM MOTOR - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	3.930,0000	3.930,00
22311	ENGRAXADEIRA - ONIBUS VW	UNIDADE	SANAYR	30,0000	3,5000	105,00
22315	ENGRENAGEM AUXILIAR - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	5.300,0000	5.300,00
22318	ENGRENAGEM CAMBIO - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	2.810,0000	2.810,00
22317	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	760,0000	760,00
22319	ESFERA TAMBOR - ONIBUS VW	UNIDADE	NTN	10,0000	19,0000	190,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

22320	ESTICADOR CORREIA - ONIBUS VW	UNIDADE	NYTRON	1,0000	1.900,0000	1.900,00
22321	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS VW	UNIDADE	TURBO	6,0000	127,0000	762,00
22322	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VW	UNIDADE	MANN	6,0000	204,0000	1.224,00
22323	FILTRO SEPARADOR - ONIBUS VW	UNIDADE	TURBO	2,0000	865,0000	1.730,00
22325	GRAMPO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	20,0000	38,0000	760,00
22326	GRAXA 1 KG - ONIBUS VW	UNIDADE	GX	6,0000	118,0000	708,00
22329	JG JUNTAS - ONIBUS VW	UNIDADE	TARANTO	1,0000	2.150,0000	2.150,00
22330	JG LONAS DIANTEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	HIPER	8,0000	420,0000	3.360,00
22331	JG LONAS TRASEIRO - ONIBUS VW	UNIDADE	HIPER	8,0000	480,0000	3.840,00
22332	JUNTA CARTER - ONIBUS VW	UNIDADE	SABO	2,0000	138,0000	276,00
22333	JUNTA COLETOR - ONIBUS VW	UNIDADE	SABO	6,0000	68,0000	408,00
22334	JUNTA RADIADOR - ONIBUS VW	UNIDADE	SPAAL	4,0000	17,0000	68,00
22335	JUNTA TAMPA - ONIBUS VW	UNIDADE	SABO	2,0000	325,0000	650,00
22336	KIT EMBREAGEM - ONIBUS VW	UNIDADE	SACHS	2,0000	9.995,0000	19.990,00
22338	LUVA CARDAN - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	2,0000	1.065,0000	2.130,00
22339	LUVA ENGATE - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	1,0000	1.165,0000	1.165,00
22340	LUVA INTERMEDIARIA - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	1,0000	1.830,0000	1.830,00
22341	PARABRISA CONSTELATION - ONIBUS VW	UNIDADE	SECURITY	1,0000	1.800,0000	1.800,00
22342	PARABRISA WORKER - ONIBUS VW	UNIDADE	SECURITY	1,0000	1.620,0000	1.620,00
22346	PARAFUSO CABEÇOTE - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	14,0000	310,0000	4.340,00
22345	PARAFUSO CENTRO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	25,0000	320,0000	8.000,00
22347	PINO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	26,0000	65,0000	1.690,00
22348	PISTAO PORTA - ONIBUS VW	UNIDADE	HIDROPAR	2,0000	760,0000	1.520,00
22349	PONTEIRA CARDAN - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	2,0000	1.060,0000	2.120,00
22351	PORCA EIXO - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	1,0000	215,0000	215,00
22350	PORCA PARAFUSO CENTRO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	36,0000	1,4000	50,40
22352	RADIADOR VISCONDE - ONIBUS VW	UNIDADE	VISCONDI	1,0000	5.800,0000	5.800,00
22353	REPARO CAIXA DIREÇÃO - ONIBUS VW	UNIDADE	TRW	2,0000	720,0000	1.440,00
22354	REPARO CILINDRO - ONIBUS VW	UNIDADE	APC	1,0000	240,0000	240,00
22356	RETENTOR POLIA - ONIBUS VW	UNIDADE	ARCA	1,0000	1.200,0000	1.200,00
22355	RETENTOR RODA - ONIBUS VW	UNIDADE	ARCA	14,0000	241,0000	3.374,00
22357	RETENTOR TAMPA - ONIBUS VW	UNIDADE	ARCA	1,0000	195,0000	195,00
22358	RETENTOR TOMADA - ONIBUS VW	UNIDADE	ARCA	1,0000	48,0000	48,00
22363	SUPORTE BARRA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	1,0000	675,0000	675,00
22364	SUPORTE DESLIZANTE - ONIBUS VW	UNIDADE	MECPAR	1,0000	1.290,0000	1.290,00
22365	SUPORTE ENGRENAGEM - ONIBUS VW	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	1.200,0000	1.200,00
22366	SUPORTE MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	1,0000	1.090,0000	1.090,00
22367	SUPORTE PATIMR - ONIBUS VW	UNIDADE	FAMA	1,0000	755,0000	755,00
22368	SUSPIRO MOTOR - ONIBUS VW	UNIDADE	REI	1,0000	500,0000	500,00
22369	TAMPA OLEO - ONIBUS VW	UNIDADE	CLICK	2,0000	78,0000	156,00
22370	TRAVA ARRUELA - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	2,0000	117,0000	234,00
22372	TRAVA PINO MOLA - ONIBUS VW	UNIDADE	FEY	18,0000	9,0000	162,00
22374	UNIDADE INJETORA - ONIBUS VW	UNIDADE	BOSCH	2,0000	7.200,0000	14.400,00
22375	VALV 4 CIR - ONIBUS VW	UNIDADE	WABCO	1,0000	1.000,0000	1.000,00
22376	VALV ACIONAMENTO - ONIBUS VW	UNIDADE	WABCO	1,0000	1.590,0000	1.590,00
22377	VALVULA FILTRO - ONIBUS VW	UNIDADE	TURBO	1,0000	3.300,0000	3.300,00
22378	VALVULA FREIO - ONIBUS VW	UNIDADE	WARGA	1,0000	785,0000	785,00
22379	VALVULA MESTRE - ONIBUS VW	UNIDADE	WARGA	1,0000	1.260,0000	1.260,00
22380	VALVULA PEDAL - ONIBUS VW	UNIDADE	WABCO	1,0000	2.650,0000	2.650,00
22385	VALVULA TERMOSTATICA - ONIBUS VW	UNIDADE	WHELLER	1,0000	890,0000	890,00

TOTAL DO VENCEDOR 217.754,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

23/06/2023

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP
ARI ANDERSON COIMBRA NETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

AUTENIR RODRIGUES DE LIMA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000026/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de JATEI, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		68.911,00
Sub-Total:		258.911,00
Total Parcial Suplementado:		258.911,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.911,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
Sub-Total:		258.911,00
Total Parcial Reduzido:		258.911,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Junho de 2023

Prefeito Municipal

